

# Obrigações Fiscais de Janeiro

2021

08 / 01

## Faturação Mensal

Data limite para emissão das Faturas do mês anterior Dezembro 2020 - 5º dia útil do mês seguinte.

10 / 01

## IVNE

Preenchimento e submissão do inquérito relativo ao volume de negócios e emprego (Dezembro de 2020).

11 / 01

## IRS

Envio da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, para comunicação de rendimentos de trabalho dependente, respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas para contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e quotizações sindicais, referente ao mês de Dezembro de 2020.

## Segurança Social

Entrega das Declarações de Remunerações referentes a Dezembro de 2020 por transmissão eletrónica de dados.

12 / 01

## IRS/IRC/IVA

Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas (envio do ficheiro SAF-T da faturação) emitidas no mês anterior (Dezembro de 2020) pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

13 / 01

## Banco de Portugal

Disponibilização COL na Aplicação de Recolha, relativa ao mês Dezembro de 2020.

15 / 01

## IRS-IMT-SELO

Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

## IVA

Opção no Portal das Finanças pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal do IVA, para começar a partir do mês seguinte, (artigo 27.º, n.º 8, do Código do IVA).

## CGA

Entrega de quotas descontadas nas remunerações dos subscritores e as contribuições das entidades empregadoras; montantes correspondentes aos encargos com as pensões e demais prestações abonadas pela CGA da responsabilidade de terceiras entidades, incluindo os do regime da pensão unificada.

## Declaração Intrastat

Envio da informação referente ao mês de Dezembro de 2020.

**19 / 01**

## **CGA**

Calendário de pagamento de pensões.

**20 / 01**

## **IRC**

Envio e pagamento das importâncias retidas, no mês anterior (Dezembro de 2020), para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

## **IRS**

Importâncias retidas (Trabalho Dependente – Residentes): Pagamento das retenções na fonte efetuadas sobre rendimentos do trabalho dependente pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, através do DUC gerado aquando da submissão da Declaração Mensal de Remunerações referente ao mês de Dezembro de 2020.

## **IVA**

Envio da Declaração mensal e anexos, por transmissão eletrónica de dados pelos sujeitos passivos do regime normal referente ao mês de Novembro de 2020.

## **IVA**

Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior (Dezembro de 2020), quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do art.º 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

## **IVA**

Envio da declaração trimestral (4º trim 2020) referente a prestações de serviços de telecomunicações, radiodifusão ou televisão e serviços prestados por via eletrónica a não sujeitos passivos estabelecidos noutro Estado-Membro (Balcão Único).

## **Segurança Social**

Pagamento das contribuições relativas às remunerações do mês anterior (Dezembro de 2020). (\*Ver eventuais alterações por via das medidas Covid 19) – Nota: Com medidas Covid 19 pode ser em 3 ou 6 prestações iguais e sucessivas, sem juros.

## **FCT ou (ME) e FGCT - Entregas**

Pagamento das entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ou Mecanismo Equivalente (ME) e para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) relativas ao mês de Dezembro de 2020.

## **Imposto Selo**

Entrega das importâncias liquidadas no mês anterior.

**22 / 01**

## **Banco de Portugal**

Prazo de reporte COPE – Empresas – Dezembro de 2020.

**23 / 01**

## **Banco de Portugal**

Central de Responsabilidade de Crédito.

**25 / 01**

## **IVA**

Pagamento do IVA, relativo ao imposto apurado na declaração do mês de Novembro de 2020, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.

## **Direção Geral do Orçamento**

Síntese da Execução Orçamental Mensal relativa a Dezembro de 2020. (mera informação para os interessados).

**31 / 01**

## **IRS/IRC**

Envio da declaração Modelo 30, por transmissão eletrónica de dados, relativa a rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de Novembro de 2020.

## **IRS/IRC**

Comunicação de Inventários.

## **IVA**

Envio por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no próprio ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), quando o montante a reembolsar for superior a € 400 e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos, Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de agosto.

## **IRC**

Envio da declaração Modelo 28, Contribuição extraordinária sobre a Indústria Farmacêutica.

## **IRS**

Envio da declaração Modelo 44, relativa a rendas recebidas no ano anterior (ano 2020).

## **IRS**

Envio da declaração Modelo 46, comunicação de despesas de educação e formação por entidades não obrigadas à emissão de fatura.

## **IRS**

Envio da declaração Modelo 45, comunicação de despesas de saúde por entidades não obrigadas à emissão de fatura.

## **IRS**

Envio da declaração Modelo 47, comunicação de encargos com lares.

## **IRS**

Envio da declaração Modelo 37, Juros de habitação permanente, prémios de seguros, comparticipação em despesas de saúde -planos de poupança reforma (PPR).

## **IVA**

Entrega da declaração dos Contribuintes isentos que tenham ultrapassado os limites do artº 53º do CIVA.

## **IVA**

Opção pela periodicidade mensal.

## **IVA**

Pequenos Retalhistas, que no ano anterior tenham ultrapassado os volumes de compras.

## **Segurança Social**

Entrega da declaração trimestral – Trabalhadores Independentes.

## **IUC**

Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação relativo aos veículos cujo aniversário de matrícula ocorra no mês de Janeiro de 2021.

## **IMI**

Envio pelas câmaras municipais, por transmissão eletrónica, dos elementos relativos à constituição, aprovação, alteração ou receção, ocorridas no mês anterior:

- Alvarás de loteamento, licenças de construção, plantas de arquitetura das construções correspondentes às telas finais, licenças de demolição e de obras, pedidos de vistorias, datas de conclusão de edifícios e seus melhoramentos ou da sua ocupação, bem como todos os elementos necessários à avaliação dos prédios;
- Plantas dos aglomerados urbanos à escala disponível donde conste a toponímia;
- Comunicações prévias de instalação, modificação ou encerramento de estabelecimentos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Dec-Lei n.º 48//2011, de 1 de abril, efetuadas nos termos daquele diploma;
- Licenças de funcionamento de estabelecimentos afetos a atividades industriais.

